

## **PROJETO DE LEI Nº 128/2011**

**“Dispõe sobre normas na confecção dos livros e cadernos distribuídos na rede municipal de ensino”.**

**Artigo 1º** Os livros e cadernos distribuídos na rede municipal de ensino deverão conter, na capa, imagens com os pontos turísticos de Santa Bárbara D'Oeste, na contracapa, o Hino do Município, na “Capa do final”, números de telefones úteis (bombeiros, polícia, etc.) e, no verso desta última, o Hino Nacional.

**Artigo 2º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por dotação orçamentária própria.

**Artigo 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 28 de outubro de 2011

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
Vereador / Vice-Presidente

## **JUSTIFICATIVA**

A justificativa da presente propositura ora apresentada, por tratar o assunto em questão de projeto de suma importância, se faz necessário maior atenção devido se tratar da educação de nossas crianças, visa qualidade na educação, desta forma todos conheceram o Hino de nossa cidade, tornando os pontos turísticos de nosso município conhecidos por todos barbarenses e proporcionando facilidade e segurança as crianças que precisarem dos serviços de telefones úteis. Esperamos contar com o apoio de todos os nobres vereadores desta Casa na aprovação deste importante projeto de lei.

Plenário Dr. Tancredo Neves, 28 de outubro de 2011

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
Vereador /Vice-Presidente